



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA  
Estado do Rio de Janeiro

**EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO 018/2017**

PARTES: Município de Santo Antônio de Pádua e Cooperativa Agropecuária de Santo Antônio de Pádua.

OBJETO: Prorrogação do contrato 018/2017, firmado entre as partes, cujo objeto é a Locação dos Imóveis não residenciais da Cooperativa Agropecuária de Santo Antônio de Pádua LTDA, localizados na Rua Major Padilha, S/N, Santo Antônio de Pádua/RJ, para instalação de áreas administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana e Rural, na conformidade com a Dispensa 6620/2017.

DATA: 09/10/2020 a 08/04/2021

VALOR: R\$ 10.440,00/mês, totalizando R\$ 62.640,00 referente a 06 meses de contrato.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA  
Estado do Rio de Janeiro

**EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO 032/2018**

PARTES: Município de Santo Antônio de Pádua e Cooperativa do Trabalho dos Catadores Reciclando Pádua.

OBJETO: Prorrogação do contrato 032/2018, firmado entre as partes, cujo objeto é a Prestação do Serviço de Coleta, recebimento, triagem, processamento, beneficiamento e destinação final adequada dos resíduos sólidos recicláveis em locais licenciados pelos órgãos ambientais, para atendimento de áreas urbanas de todo o Município de Santo Antônio de Pádua, na conformidade com a Dispensa 4227/2018.

DATA: 11/10/2020 a 10/02/2021

VALOR: R\$ 16.097,66/mês, totalizando R\$ 80.488,30 referente a 05 meses de contrato.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Estado do Rio de Janeiro

Processo Administrativo

Nº 4227 / 2018

Dispensa  
de  
Licitação

186  
fome  
Rubrica

DECRETO Nº 107 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO  
MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA,  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE  
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$554.626,02 Quinhentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e dois centavos ) para reforço das seguintes dotações:

Secretaria	Suplementação	Redução
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>1012200012002000</b>		
33903000-Material de Consumo(152)SUS	22,000.00	
33903900-Outros Serviços de Terceiros-PJ(154)SUS		22,000.00
<b>1012200012027000</b>		
33903900-Outros Serviços de Terceiros -PJ (162)SUS	20,000.00	
<b>1030200112034000</b>		
33913900-Outros Serviços de Terceiros -PJ (180)SUS	95,052.02	
<b>1030200112036000</b>		
33903000-Material de Consumo( 185) SUS		20,000.00
<b>1030200112165000</b>		
31901100-Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal(190)ITI		150,000.00
33901400-Diarias- Civil-(193)ITI		1,000.00
33903000-Material de Consumo(194)ITI		117,600.00
33903900-Outros Serv. De Terceiros-PJ (196)ITI		89,124.00
33909100-Sentenças Judiciais(197) ITI		1,000.00
33909200-Despesas de Exercicios Anteriores(198)ITI		1,000.00
44905100-Obras e Instalações(199)ITI		50,000.00
44905200-Equipamentos e Mat. Perman. (200)ITI		5,000.00
33903000-Material de Consumo(1105)SUS		85,158.15
33903900-Outros Serviços de Terceiros-PJ (1106)SUS		9,893.87
<b>1030500132040000</b>		
33903000-Material de Consumo(208) SUS		2,850.00
44905200-Equipamentos e Mat. Perman. (210) SUS	2,850.00	
<b>FUNDAÇÃO JOSE KEZEN</b>		
<b>1030200272074000</b>		
33903600-Outros Serviços de Terceiros-PF(900)ITI	414,724.00	
<b>TOTAL</b>	<b>554,626.02</b>	<b>554,626.02</b>

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.998, de 11 de dezembro de 2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Outubro de 2020.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito